

SACID/SINFRA/Nº030/2022 Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviço

Ref.: Contrato nº 120/2022/00/00 - SINFRA

Prazo da obra: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir da publicação dessa Ordem.

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V. Sª. dar início à execução dos serviços Construção de calçada e espaços de convivência da Orla de Santo Antônio de Leverger, situado na Av. Beira Rio, município de Santo Antônio de Leverger - MT.

Contrato decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no Processo nº 267308/2020 e SINFRA-PRO-2022/11387.

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- a) Ofício de encaminhamento da empresa;
- b) Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- c) Diário de obra;
- d) Memória de cálculo;
- e) Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Devido ao período chuvoso a obra terá início da execução em 30/01/2023.

Atenciosamente,

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d3f65fd0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar